

# Carta de Alagoa Grande

Jovens do meio rural e urbano, quilombolas, indígenas, negros e negras, reunidos na cidade de Alagoa Grande, Paraíba, durante o Seminário Fala Juventude! Jovens construindo e exercendo cidadania, ocorrido entre os dias 22 e 24 de agosto de 2014, apresentam através desta carta as proposições com vistas a mudar paradigmas, ampliar os enfoques e provocar rupturas quanto as concepções de juventude nos programas apresentados pelos candidatos/as nas eleições 2014.

Considerando que aproximadamente 18% da população paraibana é constituída por jovens de 15 a 24 anos (700.000 jovens), em sua maioria jovens negros e negras, de famílias pobres, com pouco ou deficitário acesso à educação, escassos espaços de lazer e cultura, oportunidades de trabalho decente e segurança,

Considerando que o Estado da Paraíba comporta hoje 06 municípios com altos índices no ranking nacional de mortes de jovens entre 15 e 29 anos: João Pessoa (11º), Campina Grande (26º), Santa Rita (64º), Bayeux (84º), Cabedelo (104º), Patos (105º),

Considerando que a participação das juventudes é condição para o pleno desenvolvimento de nosso estado, instamos a sociedade paraibana a repudiar:

1. O genocídio cotidiano da juventude negra pelas políticas de segurança pública, ação das polícias (execução sumária de jovens negros/as e tortura), do sistema prisional e a não efetivação das medidas socioeducativas que hoje são ineficientes e violam os direitos humanos no nosso Estado.

2. A criminalização das juventudes, especialmente aquelas situadas em áreas vulneráveis, bem como as propostas irresponsáveis de redução da maioridade penal, sem que sejam plenamente efetivados o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Juventude, desrespeitando os princípios constitucionais e direitos fundamentais da pessoa humana. Repudiamos todas as propostas de alteração do marco constitucional relativo aos direitos ainda não efetivados e a criminalização da pobreza.

3. Todas as formas escamoteadas de privatização dos serviços públicos, especialmente saúde e educação, como as Parcerias Público-Privadas e leis de gestão pactuada, que transformam direitos em mercadoria e penalizam principalmente crianças e jovens.

Posto isso, propomos:

1. Garantia da efetivação do ECA, do SINASE e do Plano Nacional de Convivência familiar e comunitária, através da articulação de ações entre o sistema de garantia de direitos, com o respeito a prioridade absoluta no planejamento orçamentário e na efetivação de políticas públicas.

2. Assegurar, no âmbito das políticas públicas de segurança, prioridade às ações de prevenção, promoção da cidadania e controle social, reforçando a prática do policiamento comunitário, priorizando áreas com altas taxas de violência, promovendo a melhoria da infraestrutura local, adequadas condições de trabalho policial, remuneração digna e a formação obrigatória nas áreas de direitos humanos e mediação de conflitos, conforme as

diretrizes apontadas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

3. Garantia da implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) na aplicação e execução das medidas socioeducativas no Estado da Paraíba, priorizando a municipalização das medidas em meio aberto, enfatizando o caráter socioeducativo das medidas de privação de liberdade, assegurando acesso à educação, lazer, formação profissional, acesso ao mercado de trabalho e ao acompanhamento por profissionais qualificados, reafirmando a posição contrária ao rebaixamento da idade penal e o respeito ao que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Constituição Federal.

4. Enfrentamento de todas as práticas de violência contra as jovens mulheres: violência de gênero, moral, sexual, física, racial, patrimonial, doméstica, de orientação sexual e psicológica, monitorando a implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), garantindo o funcionamento das delegacias especiais nos fins de semana e a destinação de verbas para seu funcionamento, com ênfase para criação dos juizados especializados, acionando e executando os mecanismos de coibição e penalização da exploração sexual, do tráfico para a mercantilização do corpo das mulheres, garantindo também direitos humanos às jovens em situação de prisão.

5. A democratização dos Meios de Comunicação com a efetiva implementação das propostas aprovadas na 1ª Conferência Estadual de Comunicação, ocorrida em novembro de 2009 e pela descriminalização dos veículos de mídia independente.

6. Disseminação de informativos e cartilhas na sociedade, especialmente nas escolas, sobre identidade cultural e campanhas publicitárias contra opressão cultural por parte da Secretaria Estadual de Cultura.

7. Descentralização e circularidade dos festivais estaduais de cultura, de modo que diferentes municípios possam sediar sua realização, com a participação de artistas locais, garantindo a preferência nas apresentações e prioridade no pagamento.

8. Capacitação de artistas e agentes culturais para garantir a igualdade de condições para competir em editais estaduais.

9. Criação e fortalecimento de redes de colaboração das ações de formação cultural e cidadã desenvolvidas por jovens organizados institucionalmente ou não, tendo como objetivo o apoio pedagógico, material e financeiro de seus projetos e modalidades de intervenção junto às juventudes do campo e da cidade. Tais redes de colaboração devem articular instituições, programas e serviços governamentais, bem como instituições, grupos e organizações não governamentais com o intuito de promover a formação de agentes multiplicadores que contribuam para a redução dos índices de violência envolvendo jovens entre 15 e 29 anos, bem como a formação para a cidadania participativa desses atores sociais.

10. Assegurar os direitos dos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, comunidades de terreiros, pescadores artesanais, caiçaras, dentre outros que buscam ser reconhecidos), em especial das juventudes, preservando suas culturas, línguas e costumes, combatendo todas as práticas exploratórias e discriminatórias quanto a seus territórios, saberes, práticas culturais e religiosas tradicionais.

11. Garantia da não especulação de terras indígenas considerando-se mapas históricos e estudos antropológicos preliminares, com sua demarcação imediata e titularidade e regularização das terras das comunidades quilombolas. Rejeição a todos os

projetos e Projetos de Emenda à Constituição (PECs) em tramitação no Congresso contra os direitos indígenas e quilombolas. Pelo efetivo cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

12. Investimentos prioritários em transporte público de qualidade, implementando a tarifa zero para jovens de 15 a 29 anos, independente de sua vinculação com a escola, visto que jovens nessa faixa etária acessam empregos que não remuneram de forma a suprir todas as suas necessidades.

13. Ampliação da emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) através do Programa de Habilitação Social, com o estabelecimento de cotas específicas para jovens entre 18 e 29 anos.

14. Que a Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente (SUDEMA) fiscalize o respeito à legislação de gestão de resíduos sólidos e a Implantação da coleta seletiva nos municípios, com apoio a estruturação e acompanhamento de cooperativas e associações de catadores/as de recicláveis.

15. Alternativas sustentáveis para o meio ambiente no âmbito rural ampliando para todos os produtores familiares, por meio da presença efetiva de cooperativas e ONG's que trabalhem com os serviços de ATEs, com incentivo à produção de alimentos agroecológicos e combate ao uso de agrotóxicos.

16. Garantia de políticas públicas integradas que promovam a geração de trabalho e renda para o jovem e a jovem do campo, com participação da juventude na sua elaboração e gestão, assegurando o acesso a terra, à capacitação e ao desenvolvimento de tecnologia sustentável apropriada à agricultura familiar e camponesa voltada para a mudança de matriz tecnológica.

17. Promoção de políticas públicas de trabalho decente para jovens, com melhoria de acesso de jovens aos mecanismos de proteção social, por meio do SINE Estadual.

18. Criação e garantia de participação de jovens em espaços de decisão quanto às políticas públicas e, principalmente, na construção do orçamento público de acordo com o marco legal da participação na instância estadual.

19. Criação e ampliação de assentos para juventude já assegurados com direito a voto em todos os conselhos, comitês e órgãos de fiscalização, deliberação e gestão nas áreas socioambiental e de desenvolvimento na esfera estadual.

20. Participação efetiva do Conselho Estadual de Juventude nos processos de escolha de jovens para cargos públicos estaduais, a exemplo da Secretaria Estadual de juventude.

21. Garantia do acesso e permanência dos estudantes de baixa renda nos sistemas de ensino, priorizando os programas que garantem a inclusão dos jovens ao ensino superior. Expansão e interiorização da Universidade Estadual da Paraíba, visando as demandas das comunidades do campo e tradicionais, tendo em vista a ampliação e oferta de cursos noturnos diversificados, bem como a implantação de política de cotas raciais e assistência estudantil (restaurante universitário, bolsa permanência, transporte e moradia estudantil) e a valorização dos profissionais de educação.

22. Concurso público para professores/as com dedicação exclusiva para o ensino

de nível médio.

23. Promoção e democratização do acesso a uma educação laica, não sexista, não racista, não lesbofóbica/homofóbica/transfóbica, não heteronormativa, fortalecendo o cumprimento dessas temáticas nas grades curriculares e a valorização das diversidades na educação. Para tanto: formar/capacitar/sensibilizar professoras/professores, comunidade escolar e jovens multiplicadoras/es, revisar os materiais didáticos e paradidáticos, expandir os cursos noturnos e ensino integral de nível médio.

24. Criação de centros públicos e gratuitos de juventude, em todos os municípios do Estado a partir da construção ou reutilização de espaços públicos, priorizando a descentralização dos municípios polos, dotados de infraestrutura de esporte (praças da juventude, quadras poliesportivas, clubes aquáticos), lazer, cultura (locais para apresentação, sala de cinema e biblioteca) e acesso aos meios tecnológicos, respeitando a realidade local. Os espaços sejam eles construções novas, desapropriações de imóveis desocupados ou organizações da sociedade civil já estabelecidas, devem ter condições de abrigar as mais diversas manifestações artísticas e culturais, possibilitando o aprendizado, a fruição e a apresentação da produção cultural da juventude.

25. Acessibilidade para pessoas com deficiência física em todos os espaços públicos, combatendo a segregação e a discriminação, buscando a equidade na diversidade, com direito à participação e formação de jovens com deficiência como líderes e agentes políticos.

26. Garantir a efetivação dos direitos à saúde integral pública e gratuita da população jovem, que contemple as suas necessidades e suas diversidades de etnia, de orientação sexual, de gênero e dos diversos modelos de família, atendendo as populações vulneráveis, promovendo a educação em saúde, com destaque nas mulheres, juventude negra, GLBT, jovens com deficiência, moradores de comunidades populares, jovens em situação de rua, jovens cumprindo medidas socioeducativas e jovens que vivem com HIV/AIDS; Garantir e ampliar a participação da juventude e a sua diversidade nos processos de gestão participativa e nos espaços de formulação de políticas públicas e controle social (conselhos e conferências), incluindo os específicos de saúde indígena e da população negra nas políticas públicas de saúde;

27. Ampliação e/ou implementação de projetos e programas de saúde e prevenção nas escolas que desenvolvam metodologias educativas e participativas sobre sexualidade, gênero, gravidez na adolescência, diversidade sexual, prevenção das DST/AIDS, promoção da saúde de jovens vivendo ou não com HIV/AIDS, direitos sexuais, direitos reprodutivos, vulnerabilidades e demais temas relativos à saúde e aos direitos humanos, garantindo a disponibilização gratuita de insumos de prevenção, bem como a efetiva formação e participação de profissionais de saúde, de educação e de jovens multiplicadores em zonas urbanas, rurais, indígenas, quilombolas, utilizando espaços como escolas, Programa Saúde da Família (PSF), Unidade Básica de Saúde (UBS), comunidades, unidades e projetos de medidas socioeducativas.

Alagoa Grande, 24 de agosto de 2014